



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Vereador Autor: Rita de Cássia Monteiro Gomes.

Institui a obrigatoriedade de um ambulatório na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, para garantir a segurança e o bem-estar de todos os servidores, vereadores e visitantes, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de um ambulatório nas dependências da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, destinado a garantir a segurança e o bem-estar de todos os servidores, vereadores e visitantes.

Art. 2º - O ambulatório deverá estar equipado com os materiais e equipamentos necessários para prestar os primeiros socorros e atendimento básico de saúde.

Art. 3º - É obrigatória a presença de, pelo menos, uma técnica de enfermagem ou enfermeira durante todo o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - A técnica de enfermagem ou enfermeira será responsável por:

- I - Prestar atendimento de primeiros socorros em casos de emergência;
- II - Realizar atendimentos básicos de saúde aos servidores, vereadores e visitantes;
- III - Manter o ambulatório organizado e abastecido com os materiais e medicação permitida necessários para primeiros socorros;
- IV - Registrar os atendimentos realizados e encaminhar os casos que necessitem de atendimento médico especializado.

Art. 5º - A administração da Câmara Municipal será responsável pela contratação e treinamento da técnica de enfermagem ou enfermeira, bem como pela manutenção e abastecimento do ambulatório.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 06 de fevereiro de 2025.

Rita Monteiro
Vereadora - PSB



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

A instituição de um ambulatório nas dependências da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, é uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar de todos os servidores, vereadores e visitantes. A presença de um ambulatório equipado com materiais e equipamentos necessários para prestar os primeiros socorros e atendimento básico de saúde é fundamental para assegurar uma resposta rápida e eficaz em casos de emergência médica.

A obrigatoriedade da presença de, pelo menos, uma técnica de enfermagem ou enfermeira durante todo o horário de funcionamento da Câmara Municipal garante que haja profissionais qualificados disponíveis para prestar atendimento imediato. Esses profissionais serão responsáveis por prestar primeiros socorros, realizar atendimentos básicos de saúde, manter o ambulatório organizado e abastecido, e registrar os atendimentos realizados, encaminhando os casos que necessitem de atendimento médico especializado.

A implementação desta resolução demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte com a saúde e o bem-estar de todos que frequentam suas dependências. A presença de um ambulatório e de profissionais de saúde qualificados contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, promovendo a tranquilidade e a confiança dos servidores, vereadores e visitantes.

Além disso, a resolução prevê a responsabilidade da administração da Câmara Municipal pela contratação e treinamento dos profissionais de saúde, bem como pela manutenção e abastecimento do ambulatório, assegurando a eficiência e a continuidade do serviço. As despesas decorrentes da execução desta resolução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, garantindo a viabilidade financeira da medida.

A implementação desta resolução representa um avanço significativo na promoção da saúde e segurança no ambiente de trabalho, reforçando a importância de medidas preventivas e de resposta rápida em situações de emergência. A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, ao adotar esta medida, contribui para a construção de uma sociedade mais segura e saudável.

Diante do exposto e em consideração a relevância da matéria, solicitamos, desde já, o apoio de Vossas Excelências, para a apreciação e aprovação do presente Resolução.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 06 de fevereiro de 2025.

Rita Monteiro
Vereadora - PSB